

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CNPJ: 01.597.629/0001-23

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA

A **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA**, por intermédio da Fiscalização da Obra, representada pelo **Engenheiro Civil Lenilson Silva Mendes, CREA-MA nº 111949792-2**, no exercício de suas atribuições legais e técnicas, certifica o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da obra executada pela empresa **ELETROCOL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.548.494/0001-05**, referente ao **Contrato Administrativo nº 95/2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 031/2025**, decorrente do **Convênio OGU–MAPA nº 942116/2023**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequação de estrada vicinal no Município de São João do Paraíso – MA, compreendendo o Trecho 01 e o Trecho 02, no Povoado Vão do Marco, passando pelo Projeto de Assentamento São Pedro**.

Após a conclusão integral dos serviços e a realização das inspeções e vistorias técnicas pela fiscalização, constatou-se que a obra foi executada em conformidade com os projetos, especificações técnicas, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis, condições contratuais e demais documentos integrantes do processo administrativo.

A fiscalização certifica que todos os serviços contratados foram executados de forma satisfatória, atendendo aos requisitos de qualidade, segurança, funcionalidade e desempenho previstos no contrato, encontrando-se a obra apta à sua finalidade.

Diante do exposto, fica a obra **RECEBIDA DEFINITIVAMENTE**, nos termos do **art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, permanecendo a contratada responsável pelas garantias legais e contratuais, bem como pela solidez, segurança e reparação de eventuais vícios ou defeitos que venham a ser constatados durante o prazo legal.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23

E, para que produza seus efeitos legais, firma-se o presente **Termo de Recebimento Definitivo da Obra**.

São João do Paraíso – MA, 09 de julho de 2026.

FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Lenilson Silva Mendes
Engenheiro Civil – CREA-MA nº 111949792-2
Fiscal da Obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO PELA EXECUÇÃO

ELETROCOL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA